



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.192, de 15 de dezembro de 1.989.

ALTERA CLASSIFICAÇÃO DE PROVIMENTOS DOS CARGOS DE PROFESSOR I E DE PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA DO QUADRO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

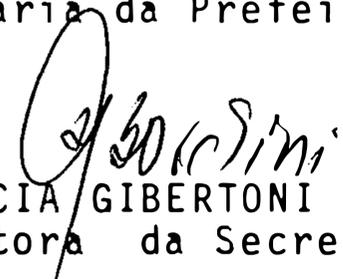
ARTIGO 1º - Os cargos de PROFESSOR I e de PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA, do Quadro do Estatuto do Magistério Municipal previsto pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.978, de 07 de janeiro de 1.987, que seriam de provimento em COMISSÃO, passam a ser de provimento EFETIVO, com vencimentos estabelecidos em valores HORA/AULA, em decorrência de Concurso Público de provas e títulos a serem instituídos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 15 de dezembro de 1.989.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -